



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 39/83

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1090

De 05 de Dezembro de 1.983

" Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 858,40 (Oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A -
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 858,40 (Oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal: 100/110/112/3253/01010212.017 - Manutenção da Secretaria da Câmara.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 100/110/112/3113/01010212.017 - Manutenção da Secretaria da Câmara

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1.983.

VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria na mesma data.

MILTON PINTO DE SOUZA
Chefe do Setor Administrativo